

FR.2020.1569
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

Prezado(a) Senhor(a),

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, e como desdobramento do processo de revisão realizado em atendimento à cláusula 203 do TTAC, conforme já descrito no ofício OFI.NII. FR.2020.0172 de 03 de março de 2020, encaminhar a nova versão do documento de definição do **Programa 28 – Conservação da Biodiversidade Aquática** (anexo 1).

PROCESSO DE REVISÃO

O documento de definição encaminhados através deste ofício representa o resultado da oficina realizada nos dias 20 e 21 de janeiro de 2020, conduzida pela Falconi com a participação dos representantes do sistema Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CTBio) e Fundação (anexo 2), e posterior validação pela governança interna da Fundação Renova.

Segue abaixo descrição do resultado das discussões do processo de revisão relacionado aos programas em questão.

Programa 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática, de cunho Reparatório.

1.1 Objetivos

1.1.1 Alterações a partir das Oficinas

Houve mudança, com o consenso de todos, no objetivo geral do programa.

O texto proposto foi:

Identificar, mensurar e monitorar os impactos agudos e crônicos sobre a biota e ambientes do rio Doce e tributários, da foz, costeiros, estuarinos e marinhos, implementar medidas para recuperação e/ou conservação desta biota e avaliar a efetividade dessas medidas.

Os objetivos específicos também foram alterados conforme apresentado a seguir:

1. Caracterizar a composição, a estrutura e aspectos populacionais da ictiofauna dos invertebrados aquáticos após o rompimento da barragem e fornecer subsídios para a elaboração de ações para sua conservação; clausula 164
2. Realizar a avaliação do estado de conservação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos nativas da bacia do rio Doce, conforme metodologia do ICMBio adaptada; clausula 164
3. Elaborar, implementar e monitorar medidas para a recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do rio Doce na área ambiental 1 (Plano de Ação para Conservação); clausula 164
4. Apresentar proposta metodológica e implementar medidas de monitoramento da biodiversidade aquática nos ambientes dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos impactados, para execução em 5 anos; clausula 165
5. Identificar, caracterizar e monitorar o impacto agudo e crônico sobre as espécies e cadeia trófica dos ambientes dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos e executar o monitoramento em um período de cinco anos; clausula 165

6. Identificar, caracterizar e monitorar o impacto agudo e crônico (contemplando a avaliação de ecotoxicidade) nos habitats dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos, incluindo algas calcáreas, rodólitos e corais, e executar o monitoramento em um período de cinco anos; Clausula 165
7. Planejar e executar eventuais ações de contingência associadas ao monitoramento da biodiversidade e seus habitats, dos ambientes estuarinos e marinhos impactados, sendo mantidas por 5 anos. Clausula 166

1.1.2 Alterações a partir da validação interna

- Solicitado pelo comitê, deixar claro nos objetivos geral e específico a casualidade isto é, os ambientes comprovadamente impactados pelo "Rompimento da barragem do fundão".

Resp.: Foi acrescentado aos objetivos Geral e Específico: "...implementar medidas para a recuperação e conservação da biota aquática se dê nos ambientes que foram comprovadamente impactados pelo rompimento da barragem do fundão e avaliar a efetividade dessas medidas"

- O comitê ponderou sobre se o termo "Conservação" extrapolar o TTAC, se não deveria ser excluído.

Resp.: O programa respondeu que: no TTAC o título da Seção III é "Conservação da Biodiversidade". No texto da cláusula 164 também trata de medidas para recuperação e conservação, por isso não encontramos subsídios atuais para sugerir alteração ao texto. É possível se implantar uma ação de construir definição para o termo "conservação" a luz do TTAC, para que se estabeleçam diretrizes e premissas para construção de suas ações.

1.2 Escopo

1.2.1 Alterações a partir das Oficinas

Houve consenso quanto a proposta de escopo apresentada pela liderança do programa.

O texto final é apresentado abaixo:

1. Projeto de Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Área Ambiental 1 (Clausula 164):
 - Fase 1: Caracterização da composição, estrutura e aspectos populacionais da ictiofauna e de invertebrados aquáticos da calha e tributários do rio Doce na Área Ambiental 1
 - Fase 2: Avaliação do estado de conservação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos nativas da Bacia do rio Doce
 - Fase 3: Elaboração do Plano de Ação para Conservação (PAC) da fauna aquática
 - Fase 4: Execução do Plano de Ação para Conservação (PAC) da fauna aquática
2. Processo de Monitoramento da Biodiversidade Aquática nos ambientes dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos impactados e Execução de Ações Contingenciais:
 - Processo de avaliação de impacto e monitoramento da biodiversidade nos ambientes dulcícolas, estuarinos, costeiros e marinhos impactados; (clausula 165)
 - Processo de execução de ações de contingência. (clausula 166)

1.2.2 Alterações a partir da validação interna

- Incluído nas definições e descrições da Fase 4, que a Renova ficará responsável pelas ações de caráter reparatório.
- Substituído nas diretrizes do documento "Contratação de universidades para execução dos monitoramentos, análise do material coletado e emissão de relatórios técnicos;" por "Contratação de instituições e profissionais com a expertise adequada para execução...."
- Incluído nas premissas de definição das ações de contingência que a elaboração do plano de contingência proposto na Cláusula 166 depende dos resultados dos estudos previstos na Cláusula 165, com a ressalva de atender aos impactos e risco relacionados ao rompimento da Barragem de Fundão.
- Alterado nome do projeto para "Plano de Ação para Recuperação e Conservação".

- Foi solicitada pelo comitê a alteração do termo TR por Termo de referência acordado pela renova, porem o programa não atendeu por não ter tido oportunidade de discutir estes termos de referências.

1.3 Diretrizes

1.3.1 Alterações a partir da validação interna

- Foi acrescentado a diretriz de "Periodicamente promover a revisão dos Termos de Referência, baseando-se nos resultados e experiência adquirida na execução dos projetos".

1.4 Solução Construída

1.4.1 Alterações a partir da validação interna

- Foi excluído a referência de que os estudos deste programa subsidiarão a tomada de decisão a respeito do "ordenamento pesqueiro".
- E foi incluído que "os relatórios técnicos produzidos no âmbito de todo programa, quando necessário, é aplicada revisão crítica em formato de peer review desenvolvido por grupos de profissionais acadêmicos ad hoc de diferentes especialidades, antes da entrega dos documentos à CT-Bio e ao CIF, de forma a promover acréscimo de qualidade em busca de boa ciência para avaliação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão".

1.5 Cronograma

1.5.1 Alterações a partir da validação interna

- Foi solicitado pelo Comitê a revisão do prazo do Plano de Ação (PA) de 10 anos para "no máximo 10 anos", foi sugerido colocar 3 anos a ser revisto na próxima revisão. Em vista disso o programa decidiu por colocar o prazo de 5 anos para execução do Plano de ação, abaixo a resposta do programa com o embasamento técnico utilizado para a definição dos 5 anos:
 - *O projeto do PA é baseado na Instrução Normativa do ICMBio, mas pode ser adaptado para aplicação conforme acordo realizado com o CIF. Em sua premissa que cita o Parágrafo 3 da IN25/2018, indicando a*

possibilidade de revisão ou elaboração de novos planos após avaliação dos resultados e metas alcançados nos 10 anos. Então sugere-se a eliminação desta premissa de seguir integralmente a IN e substituição para prazo de 5 anos, em semelhança ao prazo estipulado para os monitoramentos da cláusula 165 deste programa.

- Foi solicitado pelo comitê colocar o monitoramento dentro do prazo de 5 anos (Já explicado o da FAPEMIG inicia esse ano por isso 2025). *Esta solicitação não pode ser atendida visto que: Para porção capixaba e marinha o monitoramento se iniciou em 2018, mas os projetos da FAPEMIG ainda não tiveram início. Portanto seu cronograma não pode começar a contagem de prazo. A previsão é que se inicie este ano, por isso a previsão de término está 2025.*

1.6 Orçamento

1.6.1 Alterações a partir da validação interna

- Solicitado pelo grupo de trabalho o detalhamento do descritivo financeiro previsto para os anos 4 e 5 do monitoramento no ES, que atualmente planeja ser executado até o ano 3 com o Acordo da com a FEST.
- Solicitado pelo grupo de trabalho o levantamento do valor previsto para os outros dois anos de monitoramento referente à cláusula 165 do TTAC, uma vez que no orçamento atual apresenta estes valores subestimados, frente a realidade atual.

Estas demandas serão atendidas no processo de revisão do orçamento.

1.7 Indicadores e Metas

1.7.1 Alterações a partir das Oficinas

Houve consenso quanto à inclusão dos indicadores abaixo:

- I03 – Execução do Plano de Ação para Conservação (Cláusula 164).
META: 80%
- I04 – Execução das ações contingenciais (Cláusula 166).
META: 100%

1.7.2 Alterações a partir da validação interna

- Alterada meta para 100% no indicador I03, considerando que as ações que não forem passíveis de execução devido a problemas externos serão eliminadas.
- Excluído o indicador "I02 - Execução de Análises" e alterado o termo de coleta para "Campanha" no indicador I01

1.8 Critérios de Encerramento

1.8.1 Alterações a partir das Oficinas

O Critério de Encerramento do Projeto foi alterado com consenso. O texto passou a ser:

O Programa será encerrado quando forem alcançadas as metas dos indicadores de eficácia com a devida comprovação de auditoria independente.

1.8.2 Alterações a partir da validação interna

O Critério de encerramento se manteve o mesmo.

O documento apresentado no anexo deste ofício é o resultado do esforço na busca do melhor entendimento na definição dos objetivos, escopo, cronograma, orçamento (não foi objeto de discussão nas oficinas), resultados esperados (representados por seus indicadores e metas) e as regras de encerramento dos programas, considerando a contribuição de todos os envolvidos no processo de revisão.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA

DocuSigned by:
Delano Geraldo Ulhoa Goulart
BD3E584C019D4A8...
DELANO GERALDO ULHÔA GOULART
GERENTE JURÍDICO

DocuSigned by:
Christian Ghamaliel De Souza
40EA66A77824470...
P/CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI
COORDENADOR GOVERNANÇA

DocuSigned by:
Rachel Starling Albuquerque Penido S
059081BDF66401...
RACHEL STARLING ALBUQUERQUE PENIDO S
DIRETORA SOCIOECONÔMICO AMBIENTAL

DocuSigned by:
Juliana Novaes Carvalho Bedoya
9D9AA6C30A12455...
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
GERENTE SOCIOAMBIENTAL

DocuSigned by:
Renata Stopiglia
3529ED89417845B...
RENATA STOPIGLIA
COORDENADORA SOCIOAMBIENTAL